

IMÓVEL: Imóvel residencial, construída no lote número treze, feita de tijolos, rebocada, pintada, piso de cimento liso, esquadrias de ferro e madeira, madeiramento serrado, coberta de telhas francesas, com instalações de luz, contendo nove cômodos, edificada em terreno próprio, sendo este, o lote número treze, e ainda mais, o lote número quatorze, da quadra número trezentos e dois, nesta cidade, à esquina das ruas Amapá e Tietê, medindo cada um, quinze metros de frente, igual metragem aos fundos e com as laterais de trinta e cinco ditos, confrontando, o lote número treze, pela frente com a rua Amapá, aos fundos com o lote número quinze, pela lateral esquerda com o lote número doze e pela lateral direita com o lote número quatorze; E o lote número quatorze, pela frente com a rua Amapá, aos fundos com o lote número quinze, pela lateral esquerda com o lote número treze e pela lateral direita com a rua Tietê, com a área construída de setenta e três metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS:- WALDIVINO ALVES SIQUEIRA**, solteiro, maior, comerciante, CPF número 169.071.911/72 e Identidade número 707.964-GO., **PAULO ALVES SIQUEIRA**, solteiro, maior, comerciante, CPF número 252.498.511/34 e Identidade número 1.229.616-GO. **VALDIVINA ALVES SIQUEIRA**, solteira, maior, capaz, do lar, CPF número 264.389.381/91 e da Cédula de Identidade número 979.534-2ª Via-GO., todos brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., nesta cidade, respectivamente. **REGISTRO ANTERIOR:-** 16.382, no livro 3-O, às fls. 291, deste Cartório. Goiatuba-GO., 04 de fevereiro de 1981. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-1-3.345:- Nos termos da escritura pública de compra e venda, do dia 03 de fevereiro de 1981, outorgada no livro 97, às fls. 069, das Notas do 1º Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DÁZIO ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF número 037.047.221/15 e Identidade número 107.364-GO., à **WALDIVINO ALVES SIQUEIRA**, solteiro, maior, comerciante, CPF número 169.071.911/72 e Identidade número 707.964-GO., **PAULO ALVES SIQUEIRA**, solteiro, maior, comerciante, CPF número 252.498.511/34 e Identidade número 1.229.616-GO., e **VALDIVINA ALVES SIQUEIRA**, solteira, maior, capaz, do lar, CPF número 264.389.381/91 e da Cédula de Identidade número 979.534-2ª Via-GO., pela importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) Goiatuba-GO., 04 de fevereiro de 1981. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-2-3.345: HIPOTECA JUDICIÁRIA. Nos termos do requerimento apresentando pelo Polo Ativo / Autor Antônio José Gomes Marques Filho, ao qual se juntou Sentença Judicial, datada em 27/07/2020, expedida no Processo nº 007.498.190/2015.8.09.0067, 1º Vara Cível, Família, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Goiatuba/GO, sobre o imóvel constante da presente matrícula, conforme Artigo 495 do Código de Processo Civil, fica constituída a **HIPOTECA JUDICIÁRIA** em favor do **AUTOR ANTÔNIO JOSÉ GOMES MARQUES FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 001.036.831-28, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº 496, Jardim Santa Paula, em Goiatuba/GO, em face do **RÉU ESPÓLIO DE DÁZIO ALVES FERREIRA**, CPF nº 037.057.221-15. **Valor da Condenação / Dívida:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais), nos seguintes termos: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente, com fulcro no art. 487, I, do CPC o pedido para condenar a parte ré o pagamento no valor de R\$40.000,00 referente ao contrato de cessão de crédito, atualizado monetariamente pelo INPC, desde a data da assinatura do contrato – 22/02/2010), e acrescido de juros legais de 1% ao mês, a partir da citação (CC, art. 397, parágrafo único), por se tratar de responsabilidade contratual, e demais encargos contratuais. Em razão da sucumbência mínima, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% sobre o valor



Operador Nacional
do Sistema de Registro

da condenação (CPC art. 85, §2º c/c art. 86, parágrafo único)". Valor tributário para cobrança de emolumentos (02 imóveis) - R\$20.000,00. **Protocolo nº 108.550 (04/08/2020)**. Selo: 00182008033394809640004. Emolumentos: R\$284,68; Fundos Estaduais: R\$113,87; ISS: R\$14,23; Total: R\$412,78. Dou fé. Em 04 de agosto de 2020. O Oficial, _____, Tony Robson Faria de Moraes.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

